

---

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**  
**Portaria n.º 1113/2009 de 11 de Dezembro de 2009**

---

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo II, na secção I do Capítulo IV e na secção I do Capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo em matéria de actividades juvenis e ocupação dos tempos livres.

Considerando que a Associação Portas do Mar apresentou à Direcção Regional da Juventude um projecto para a concretização da exposição Leonardo da Vinci – o Génio, no qual se propõe possibilitar aos jovens o contacto com os trabalhos desenvolvidos por aquele cientista;

Considerando que o seu apoio e fomento permite o desenvolvimento da cultura científica junto dos jovens açorianos;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de Juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a Juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da Juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, bem como no Plano de Actividades da Direcção Regional da Juventude, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.12 – Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 57.000,00 (cinquenta e sete mil euros) à Associação Portas do Mar destinados à realização do supra referido.

15 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.